



# JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 7 - NÚMERO 92 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL - 25/fevereiro/1998

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 9.155

de 20 de janeiro de 1998.

Nomeia membro Titular e Suplente do Conselho Municipal de Trânsito e Transportes - CMTT.

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.735 de 03 de novembro de 1997 e a Lei Orgânica do Município, nomeia o Senhor CARLOS FRANCISCO TOCHETTO como Titular e o Senhor PAULINO TONET como seu Suplente, do Conselho Municipal de Trânsito e Transportes - CMTT, representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviário de Carga Seca, Líquida e Inflamável, Transportes Coletivos Municipais, Intermunicipais, Turismo, Fretamento e Urbano, Máquinas Rodoviárias, Empresas de Estações Rodoviárias, Condutores de Veículos Automotores, Transporte Escolar e Categoria Diferenciada de Caxias do Sul.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 20 de janeiro de 1998.

Gilberto José Spier Vargas  
PREFEITO MUNICIPAL  
José Alex Biton Tapia  
Respondendo pela Secretaria Geral

### DECRETO Nº 9.154

de 20 de janeiro de 1998.

Nomeia membro Titular e Suplente do Conselho Municipal de Trânsito e Transportes - CMTT.

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.735 de 03 novembro de 1997 e a Lei Orgânica do Município, nomeia o Senhor LUIZ TRICHES DOS REIS, como Titular, representante da Câmara de Indústria, Comércio e Serviços de Caxias do Sul, e o Senhor RENATO LUIZ FEDRIZZI, como seu Suplente, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Caxias do Sul, para o Conselho Municipal de Trânsito e Transportes - CMTT.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 20 de janeiro de 1998.

Gilberto José Spier Vargas  
PREFEITO MUNICIPAL  
José Alex Biton Tapia  
Respondendo pela Secretaria Geral

### DECRETO Nº 9.153

de 20 de janeiro de 1998.

Nomeia membro Titular e Suplente do Conselho Municipal de Trânsito e Transportes - CMTT.

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.735 de 03 de novembro de 1997 e a Lei Orgânica do Município, nomeia o Senhor EDER DALLAGO como Titular e o Senhor JOSÉ VALMIR TOMAZI como seu Suplente, do Conselho Municipal de Trânsito e Transportes - CMTT, representantes do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos e Transportadores Autônomos de Bens de Caxias do Sul.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 20 de janeiro de 1998.

Gilberto José Spier Vargas  
PREFEITO MUNICIPAL  
José Alex Biton Tapia  
Respondendo pela Secretaria Geral

### DECRETO Nº 9.152

de 20 de janeiro de 1998.

Nomeia membro Titular e Suplente do Conselho Municipal de Trânsito e Transportes - CMTT.

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.735 de 03 de novembro de 1997 e a Lei Orgânica do Município, nomeia o Senhor Dr. NATALINO DOS SANTOS como Titular e o Senhor EDUARDO MICHELIN como seu Suplente, do Conselho Municipal de Trânsito e Transportes - CMTT, representantes dos conces-

sionários municipais do serviço de transporte coletivo urbano e de linhas rodoviárias distritais, através de ônibus.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 20 de janeiro de 1998.

Gilberto José Spier Vargas  
PREFEITO MUNICIPAL  
José Alex Biton Tapia  
Respondendo pela Secretaria Geral

### DECRETO Nº 9.160

de 21 de janeiro de 1998.

Nomeia membro Titular e Suplente do Conselho Municipal de Trânsito e Transportes - CMTT.

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.735 de 03 de novembro de 1997 e a Lei Orgânica do Município, nomeia o Senhor GILBERTO BOSCHETTI como Titular e o Senhor JORGE CLENOR SPINELLI DUTRA como seu Suplente, do Conselho Municipal de Trânsito e Transportes - CMTT, como representantes de Técnico em Transportes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 21 de janeiro de 1998.

Gilberto José Spier Vargas  
PREFEITO MUNICIPAL  
José Alex Biton Tapia  
Respondendo pela Secretaria Geral

### DECRETO Nº 9.159

de 21 de janeiro de 1998.

Nomeia membro Titular e Suplente do Conselho Municipal de Trânsito e Transportes - CMTT.

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.735 de 03 de novembro de 1997 e a Lei Orgânica do Município, nomeia o Senhor RAIMUNDO BAMPI como Titular e o Senhor ANTONIO GARBIN como seu Suplente, do Conselho Municipal de Trânsito e Transportes - CMTT, representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 21 de janeiro de 1998.

Gilberto José Spier Vargas  
PREFEITO MUNICIPAL  
José Alex Biton Tapia  
Respondendo pela Secretaria Geral

### DECRETO Nº 9.158

de 21 de janeiro de 1998.

Nomeia membro Titular e Suplente do Conselho Municipal de Trânsito e Transportes - CMTT.

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.735 de 03 de novembro de 1997 e a Lei Orgânica do Município, nomeia o Senhor LUIZ CARLOS TEIXEIRA DE LIMA como Titular e o Senhor JOSÉ RODRIGUES como seu Suplente, do Conselho Municipal de Trânsito e Transportes - CMTT, representantes da Comunidade Assistencial Sindical nº 1 dos Trabalhadores nas Indústrias de Caxias do Sul.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 21 de janeiro de 1998.

Gilberto José Spier Vargas  
PREFEITO MUNICIPAL  
José Alex Biton Tapia  
Respondendo pela Secretaria Geral

### DECRETO Nº 9.157

de 21 de janeiro de 1998.

Nomeia membro Titular e Suplente do Conselho Municipal de Trânsito e Transportes - CMTT.

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.735 de 03 de novembro de 1997 e a Lei Orgânica do Município, nomeia o Senhor FERNANDO SABEDOTTI como Titular e o Senhor PAULO ROGÉRIO DE MORI como seu Suplente, do Conselho Municipal de Trânsito e Transportes - CMTT, representantes da Sociedade de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Química de Caxias do Sul - SEAAQ.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 21 de janeiro de 1998.

Gilberto José Spier Vargas

### PREFEITO MUNICIPAL

José Alex Biton Tapia

Respondendo pela Secretaria Geral

### DECRETO 9.162

de 23 de janeiro de 1998.

Exclui dos efeitos expropriatórios do Decreto nº 8.453, de 25 de outubro de 1995, a área que descreve e dá outras providências.

Gilberto José Spier Vargas, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, de acordo com o que estabelece o artigo 94, da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica excluído dos efeitos expropriatórios e declaratórios de utilidade pública, o seguinte imóvel, constante no item "d", do Decreto nº 8.453, de 25 de outubro de 1995:

"Lote 13 da quadra 635, com 251,28m<sup>2</sup>, de propriedade atribuída a Irineu Gregoletto, localizado no quarteirão formado pelas Ruas Miguel Muratore, Av. Rio Branco, faixa de domínio da RFFSA e terras do Ministério do Exército, com as seguintes medidas e confrontações:

Norte: por 11,50m com o alinhamento sudoeste da Rua Miguel Muratore;

Sul: por 12,00m com terras do Ministério do Exército;

Sudeste: por 19,90m com o lote 14 de propriedade de João Luiz Amadori Holt e;

Noroeste: por 23,90m com o lote de propriedade de Adelino Barcarolo."

Art. 2º Permanece vigendo o Decreto nº 8.453, de 25 de outubro de 1995, nos aspectos não atingidos por este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 23 de janeiro de 1998.

Gilberto José Spier Vargas  
PREFEITO MUNICIPAL  
José Alex Biton Tapia

RESPONDENDO PELA SECRETARIA GERAL

### DECRETO 9.163

de 23 de janeiro de 1998

Aprova Loteamento denominado PLANALTO II

Gilberto José Spier Vargas, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, de acordo com as disposições da Lei 3.292, de novembro de 1988,

#### DECRETA:

Art. 1º É aprovado o loteamento de propriedade de MIRAGE e HERDEIROS DE ATILIO PINGUELLA, localizado na Zona Leste de Caxias do Sul, com área de 153.005,70m<sup>2</sup> (Cento e cinquenta e três mil, cinco metros e setenta decímetros quadrados) com as seguintes medidas e confrontações: Ao Norte, por 180,50m, com o Travessão Diamantina, atual rua Barão do Amazonas; ao Sul por 171,00m, com o limite da quadra 3124, onde se encontram as terras de Angelo Zorzi, ao Leste, por 884,30m com o limite das quadras 3126, 3110 e 3111 e ao Oeste, por 883,10m com o leito da rua Américo Perini.

§ 1º Da área total descrita no "caput" são destinados 35.854,30m<sup>2</sup> (Trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro metros e trinta decímetros quadrados), sem ônus, à Prefeitura Municipal, pelos proprietários, para ruas e passeios públicos.

§ 2º A área do loteamento denominada área dos quarteirões, destinada à venda, é de 96.964,40m<sup>2</sup> (Noventa e seis mil, novecentos e sessenta e quatro metros e quarenta decímetros quadrados).

§ 3º O número total de lotes é de 222 (duzentos e vinte e dois).

§ 4º Da área total descrita no "caput" são destinados 20.187,00m<sup>2</sup> (Vinte mil, cento e oitenta e sete metros quadrados), sem ônus, à Prefeitura Municipal, pelos proprietários, para a área institucional.

Art. 2º Antes das providências notariais e registrais, ou concomitantemente o parcelamento identificado no artigo anterior, será transferido para o Município, sem ônus de espécie alguma, as áreas viárias descritas no memorial técnico constante do processo administrativo nº 12.822-8/93 e bem assim toda a infra-estrutura existente.

Art. 3º A presente aprovação está em consonância

com o Artigo 1º, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 6.766/79. Parágrafo único - Será adotado idêntico procedimento no que tange às áreas viárias e institucionais descritas no artigo anterior, e bem assim toda a infra-estrutura, a serem transferidas ao Município, a título de doação, por força das exigências fixadas na legislação disciplinadora da espécie.

Art. 4º Desde que respeitadas as medidas aprovadas no presente Decreto, o Poder Público Municipal regularizará as construções já concretizadas no parcelamento, na forma regida pela Legislação edilícia em vigor.

Art. 5º O Município não se responsabilizará por qualquer diferença que porventura se verifique, tanto nas áreas como nas dimensões dos lotes, em relação ao parcelamento ora regularizado, respondendo sempre o parcelador pelos mesmos.

Parágrafo único - Sera igualmente de responsabilidade única e exclusiva do proprietário do parcelamento ora regularizado, a execução das obras a que se vinculou e se obrigou executar no contrato de compra e venda dos lotes, ficando o Município eximido de toda e qualquer obrigação neste sentido.

Art. 6º O presente loteamento foi inscrito no Livro de Registro de Loteamento sob nº 285 da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, em data de 14 de janeiro de 1998.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL,

em 23 de janeiro de 1998.

Gilberto José Spier Vargas

PREFEITO MUNICIPAL

José Alex Biton Tapia

RESPONDENDO PELA SECRETARIA GERAL

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL**

**DECRETO Nº 9.129**

de 26 de dezembro de 1997.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

Gilberto José Spier Vargas, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 4.595, de 23 de dezembro de 1996 e nº 4.796, de 23 de dezembro de 1997 e nº 4.014, de 26 de julho de 1993, e obedecendo as normas constantes na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 275.720,65 (duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos) a fim de atender as despesas do orçamento em execução nas dotações a seguir especificadas:

0303 - GABINETE DO PREFEITO

03070232.010 - Serviços de Relações Públicas, Comunicações, Recepções e Homenagens

3111.20 - Pessoal Civil - Servidores R\$ 200,00

0606 - SECRETARIA-GERAL

15824922.019 - Encargos com a Previdência dos servidores da Secretaria-Geral

3113 - Obrigações Patronais R\$ 1.300,00

0808 - SECRETARIA DA FAZENDA

03070212.024 - Administração da Central de Licitações - CENLIC

3111.20 - Pessoal Civil - Servidores R\$ 6.700,00

03080302.026 - Manutenção da Supervisão de Receitas

3111.20 - Pessoal Civil - Servidores R\$ 4.350,00

03080322.028 - Serviços da Contadoria-Geral e Tesouraria

3111.20 - Pessoal Civil - Servidores R\$ 4.300,00

15824922.029 - Encargos com a Previdência dos servidores da Secretaria da Fazenda

3113 - Obrigações Patronais R\$ 900,00

0909 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

04150882.032 - Serviços de Apoio a Açudagem, Piscicultura, Apicultura e Pecuária

3111.20 - Pessoal Civil - Servidores R\$ 2.400,00

01161122.033 - Serviços Administrativos e de Assistência Técnica a Agropecuária

3111.20 - Pessoal Civil - Servidores R\$ 3.210,00

15824922.034 - Encargos com a Previdência dos servidores da Secretaria da Agricultura

3113 - Obrigações Patronais R\$ 800,00

1010 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08440312.039 - Contribuições a Fundação Universidade de Caxias do Sul

3233.20 - Contribuição Corrente -FUCS R\$ 150.000,00

08472412.041 - Programa de Alimentação Escolar e Usina do Soja

3120 - Material de Consumo R\$ 20.360,65

08482472.044 - Manutenção da Casa da Cultura e apoio a talentos artísticos

3111.20 - Pessoal Civil - Servidores R\$ 2.050,00

08492542.046 - Contribuições a Entidades Particulares

3233.70 - Contribuições Correntes - UCES R\$ 1.500,00

15824922.048 - Encargos com a Previdência dos servidores da SMEC

3113 - Obrigações Patronais R\$ 500,00

1212 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS

10603252.055 - Serviços de recolhimento do lixo domiciliar e

limpeza da cidade

3111.20 - Pessoal Civil - Servidores R\$ 6.100,00

15824922.059 - Encargos com a Previdência dos servidores da SSPU

3113 - Obrigações Patronais R\$ 3.300,00

16875232.060 - Serviços no Aeroporto Municipal

3111.20 - Pessoal Civil - Servidores R\$ 1.600,00

1414 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

13754282.064 - Serviços e Obras Pró-Saúde Pública

3111.20 - Pessoal Civil - Servidores R\$ 23.100,00

15824922.065 - Encargos com a Previdência dos servidores da Saúde e Meio Ambiente

3113 - Obrigações Patronais R\$ 23.000,00

1515 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

03070212.068 - Manutenção da Região Administrativa de Desvio Rizzo

3111.20 - Pessoal Civil - Servidores R\$ 2.750,00

03070212.069 - Manutenção da Região Administrativa de Forqueta

3111.20 - Pessoal Civil - Servidores R\$ 1.000,00

03070212.072 - Manutenção da Subprefeitura de Fazenda Souza

3111.20 - Pessoal Civil - Servidores R\$ 500,00

15824922.078 - Encargos com a Previdência dos servidores da SVOP

3113 - Obrigações Patronais R\$ 10.500,00

16885342.079 - Conservação e melhorias de estradas vicinais do 1º Distrito

3111.20 - Pessoal Civil - Servidores R\$ 5.300,00

Art. 2º Servirão de recursos para atender o constante do artigo 1º, a redução nas dotações a seguir especificadas:

0303 - GABINETE DO PREFEITO

03070202.009 - Serviços Administrativos relativos ao Gabinete do Prefeito

3132 - Outros Serviços e Encargos R\$ 1.500,00

1212 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS

03070202.053 - Serviços Administrativos da Secretaria de Serviços Públicos Urbanos

3111.20 - Pessoal Civil - Servidores R\$ 253.860,00

Art. 3º Servirá de recurso para complementar o constante do artigo 1º, os rendimentos financeiros obtidos no corrente ano, no valor de R\$ 20.360,65 (vinte mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos), das parcelas recebidas através do Convênio nº 2.074/94 - FNDE - Merenda Escolar.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 26 de dezembro de 1997.

Gilberto José Spier Vargas

PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 9.133**

de 31 de dezembro de 1997.

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, no valor de R\$ 9.000,00 e dá outras providências.

MARISA FORMOLO DALLA VECCHIA, Prefeita Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.596, de 23 de dezembro de 1996,

**DECRETA:**

Art. 1º - É aberto crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária do elemento de despesa:

ÓRGÃO: 03 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0305 - ENCARGOS GERAIS DO SAMAE - EGS

Atividade: 13760212.010 - Atendimento dos Encargos Gerais da Autarquia

3.1.9.1 - SENTENÇAS JUDICIAIS 9.000,00

TOTAL 9.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução da reserva de Contingência, como segue:

ÓRGÃO: 03 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

99999999.9.0.0.0 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 9.000,00

TOTAL 9.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 31 de dezembro de 1997.

Marisa Formolo Dalla Vecchia

PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

José Alex Biton Tapia

Respondendo pela Secretaria Geral

**DECRETO Nº 9.137**

de 07 de janeiro de 1998.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

MARISA FORMOLO DALLA VECCHIA, Prefeita Municipal em Exercício de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.801, de 29 de dezembro de 1997 e obedecendo as normas constantes na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.897.317,40 (três milhões, oitocentos e noventa e sete mil, trezentos e dezessete reais e quarenta centavos) a fim de atender as despesas do orçamento em execução nas dotações a seguir especificadas:

0808 - SECRETARIA DE FAZENDA

03070212.039 - Despesas do Fundo Rotativo de Estoque de Material com recursos FREM

3120 - Material de Consumo R\$ 52.814,39

0909 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

04161122.049 - Despesas do Fundo Rotativo de Comercialização de Produtos Agropecuários com recursos do FRCA

3120 - Material de Consumo R\$ 33.513,41

1010 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08462282.059 - Despesas do Fundo Especial de Esportes com recursos do FEES

3120 - Material de Consumo R\$ 3.925,76

3132 - Outros Serviços e Encargos R\$ 916,11

08474832.062 - Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com recursos do FMDCA

3132 - Outros Serviços e Encargos R\$ 40,00

3231.70 - Subvenções Sociais - do FMDCA para outras R\$ 15.563,84</p

centavos).

d) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA - R\$ 15.603,84 (quinze mil, seiscentos e três reais e oitenta e quatro centavos).

e) Fundo Especial para Cultura - FEC - R\$ 13.075,13 (treze mil, setenta e cinco reais e treze centavos).

f) Fundo da Casa Popular - FUNCAP - R\$ 2.591.617,22 (dois milhões, quinhentos e noventa e um mil, seiscentos e dezessete reais e vinte e dois centavos).

g) Fundo Municipal de Saúde - FMS com recursos do Município - R\$ 193.246,19 (cento e noventa e três mil, duzentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos).

h) Fundo Municipal de Saúde - FMS com recursos do SUS - R\$ 964.772,01 (novecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e um centavo).

i) Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS - R\$ 27.833,34 (vinte e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 07 de janeiro de 1998.

Marisa Formolo Dalla Vecchia

PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

José Alex Biton Tapia

Respondendo pela Secretaria Geral

**DECRETO Nº 9.145**

de 16 de janeiro de 1998.

Nomeia membro Titular e Suplente do Conselho Municipal de Trânsito e Transportes - CMTT.

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.735 de 03 de novembro de 1997 e a Lei Orgânica do Município, nomeia o Senhor Dr. VANIUS JOÃO CORTE como Titular e a Senhora Dra. LIANA MARIA DANNA LETTI como sua Suplente, do Conselho Municipal de Trânsito e Transportes - CMTT, representantes da Procuradoria geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 16 de janeiro de 1998.

Gilberto José Spier Vargas

PREFEITO MUNICIPAL

Marisa Formolo Dalla Vecchia

SECRETÁRIA-GERAL

**DECRETO Nº 9.143**

de 16 de janeiro de 1998.

Nomeia Membro Titular e Suplente do Conselho Municipal de Trânsito e Transportes - CMTT.

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.735 de 03 de novembro de 1997 e a Lei Orgânica do Município, nomeia o Senhor JOSÉ JONEI REIS DA SILVA como Titular e o Senhor WAGNER REIS ELIAS como seu Suplente, do Conselho Municipal de Trânsito e Transportes - CMTT, representantes da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 16 de janeiro de 1998.

Gilberto José Spier Vargas

PREFEITO MUNICIPAL

Marisa Formolo Dalla Vecchia

SECRETÁRIA-GERAL

**DECRETO Nº 9.142**

de 16 de janeiro de 1998.

Nomeia membro Titular e Suplente do Conselho Municipal de Trânsito e Transportes - CMTT.

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.735 de 03 de novembro de 1997 e a Lei Orgânica do Município, nomeia o Senhor JULIANO DE ROS como Titular e o Senhor ERNI MANSUETO SABEDOT como seu Suplente, do Conselho Municipal de Trânsito e Transportes - CMTT, representantes da Secretaria Municipal dos Transportes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 16 de janeiro de 1998.

Gilberto José Spier Vargas

PREFEITO MUNICIPAL

Marisa Formolo Dalla Vecchia

SECRETÁRIA-GERAL

**DECRETO Nº 9.151**

de 20 de janeiro de 1998.

Nomeia membro Titular e Suplente do Conselho Municipal de Trânsito e Transportes - CMTT.

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.735 de 03 de novembro de 1997 e a Lei Orgânica do Município, nomeia o Senhor PAULO ROBERTO ROSA DA SILVA como Titular e o Senhor FERNANDES UMEZU como seu Suplente, do Conselho Municipal de Trânsito e Transportes - CMTT, representantes da Delação da Trânsito de Caxias do Sul.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 20 de janeiro de 1998.

Gilberto José Spier Vargas

PREFEITO MUNICIPAL

José Alex Biton Tapia

Respondendo pela Secretaria Geral

**DECRETO Nº 9.150**

de 20 de janeiro de 1998.

Nomeia membro Titular e Suplente do Conselho Municipal de Trânsito e Transportes - CMTT.

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.735 de 03 de novembro de 1997 e a Lei Orgânica do Município, nomeia o Senhor RODOLFO HENRIQUE MAGGI como Titular e o Senhor NESTOR ANDREAZZA como seu Suplente, do Conselho Municipal de Trânsito e Transportes - CMTT, representantes da Secretaria Municipal da Fazenda.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 20 de janeiro de 1998.

Gilberto José Spier Vargas

PREFEITO MUNICIPAL

José Alex Elton Tapia

Respondendo pela Secretaria Geral

**DECRETO Nº 9.149**

de 20 de janeiro de 1998.

Nomeia membro Titular e Suplente do Conselho Municipal de Trânsito e Transportes - CMTT.

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.735 de 03 de novembro de 1997 e a Lei Orgânica do Município, nomeia o Senhor EDSON MARCHIORO como Titular e o Senhor EDUARDO LUIZ PARNOTTO como seu Suplente, do Conselho Municipal de Trânsito e Transportes - CMTT, representantes da Secretaria do Planejamento Municipal - SEPLAM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 20 de janeiro de 1998.

Gilberto José Spier Vargas

PREFEITO MUNICIPAL

José Alex Biton Tapia

Respondendo pela Secretaria Geral

**DECRETO Nº 9.148**

de 19 de janeiro de 1998.

Nomeia membro Titular e Suplente do Conselho Municipal de Trânsito e Transportes - CMTT.

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.735 de 03 de novembro de 1997 e a Lei Orgânica do Município, nomeia a Senhora GECI LAUTERT PRATES como Titular e o Senhor ADÃO AFONSO DA SILVA como seu Suplente, do Conselho Municipal de Trânsito e Transportes - CMTT, representantes da Secretaria Geral.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 19 de janeiro de 1998.

Gilberto José Spier Vargas

PREFEITO MUNICIPAL

Marisa Formolo Dalla Vecchia

SECRETÁRIA-GERAL

**DECRETO Nº 9.146**

de 16 de janeiro de 1998.

Nomeia membro Titular e Suplente do Conselho Municipal de Trânsito e Transportes - CMTT.

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.735 de 03 de novembro de 1997 e a Lei Orgânica do Município, nomeia o Senhor JOSÉ HENRIQUE GOMES BOTELHO como Titular e o Senhor VLADIMIR LUIS SILVA DA ROSA como seu Suplente, do Conselho Municipal de Trânsito e Transportes - CMTT, representantes do 12º Batalhão de Polícia Militar.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 16 de janeiro de 1998.

Gilberto José Spier Vargas

PREFEITO MUNICIPAL

Marisa Formolo Dalla Vecchia

SECRETÁRIA-GERAL

**DECRETO Nº 9.168**

de 30 de janeiro de 1998.

Altera o artigo 1º do Decreto nº 8.698, de 16 de agosto de 1996, e dá outras providências.

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, de acordo com o que estabelece os artigos 31; 32; 94, XII e 105, I, "d", da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificada a descrição da área declarada de utilidade pública, por meio do Decreto nº 8.698, de 16 de agosto de 1994, artigo 1º, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Uma gleba de terras urbanas de propriedade atribuída a JOSÉ ZUGNO, constituída por parte do atual lote administrativo nº 03 da quadra 2.935, a qual é formada pela

Rua Cristiano Ramos de Oliveira, Avenida Benjamin Custódio de Oliveira, limite com as quadras nºs 2.923, 2.907, 2.906, 2.936, 3.486, 3.488, 3.490, 3.492, 3.485, 3.498, 3.499, 2.963, 2.930, 2.926, 2.204, 2.207 e limite com o perímetro urbano; possui 74.398,23m² e é formada por duas áreas, a primeira, com 1.638,02m², medindo e confrontando: Norte: em curva por 129,38m com o alinhamento Sul da Rua Cristiano Ramos de Oliveira;

Sudeste: por 124,10m com área de domínio da rede LT 534 da CEEE;

Oeste: por 5,37m com o limite da quadra nº 2.706; a segunda com 72.760,21m² medindo e confrontando:

Noroeste: por 162,75m com área de domínio da rede LT 534 da CEEE;

Nordeste: por 18,06m com o alinhamento Sul da Avenida Benjamin Custódio de Oliveira;

Sul: por 179,40m com parte do lote nº 04 e parte do lote nº 26, ambos da mesma quadra, respectivamente de propriedade de Nadir J. Maraschin e Mansueto Lisot e Outros;

Leste: por 409,74m com a divisa oeste do loteamento Vila do Rosário;

Oeste: por 396,50m com o limite Leste das quadras nºs 2.923, 2.907 e 2.906"

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 30 de janeiro de 1998.

Gilberto José Spier Vargas

PREFEITO MUNICIPAL

José Alex Biton Tapia

RESPONDENDO PELA SECRETARIA GERAL

**DECRETO Nº 9.166**

de 30 de janeiro de 1998.

Altera o artigo 79, do Decreto nº 8.473, de 29 de novembro de 1995, e dá outras providências.

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O prazo estabelecido no artigo 79, alínea "b", do Decreto nº 8.473, de 29 de novembro de 1995, fica prorrogado, no presente exercício, para o dia 31 de março.

Art. 2º A partir do próximo exercício, o artigo volta a vigor com a data de 31 de janeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL,

em 30 de janeiro de 1998.

Gilberto José Spier Vargas

PREFEITO MUNICIPAL

José Alex Biton Tapia

Respondendo pela Secretaria Geral

**DECRETO Nº 9.165**

de 27 de janeiro de 1998.

Nomeia membro Titular e Suplente do Conselho Municipal de Trânsito e Transportes - CMTT.

GIL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0304 -DIVISÃO TÉCNICA -

DTC

Atividade: 13764492.010 - Manutenção do Sistema de Esgoto Sanitário

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO 16.000,00

TOTAL 21.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução da Reserva de Contingência, assim especificada:

ÓRGÃO: 03 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

99999999.9.0.0.0 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

21.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 23 de janeiro de 1998.

Gilberto José Spier Vargas

PREFEITO MUNICIPAL

José Alex Biton Tapia

Respondendo pela Secretaria Geral

SECRETARIA DA CULTURA -  
ENTIDADES OU INSTITUIÇÕES QUE PARTICIPARAM DO  
PROCESSO SELETIVO

PARA ESCOLHA DA COMISSÃO PREVISTA NA LEI MUN.

Nº 4592, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1996

(INCENTIVO À CULTURA.)

- A QUERÊNCIA DA POESIA XUCRA
- ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BRIQUE DOS MACAQUINHOS
- SOCIEDADE CULTURAL MISERI COLONI
- ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TEATRO
- SOCIEDADE DE CULTURA MUSICAL
- UAB
- SESC
- 25ª COORDENADORIA REGIONAL TRADICIONALISTA - MTG
- UCS
- ACADEMIA CAXIENSE DE LETRAS
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
- 4ª DE
- CÍRCULO TREVINO DI CAXIAS DO SUL

ENTIDADES/INSTITUIÇÃO ESCOLHIDAS  
REPRESENTANTES TITULARES

- 25ª COORDENADORIA REGIONAL TRADICIONALISTA - MTG
- SADI CAMARGO BORTOLON
- ASSOCIAÇÃO CAXIENSE DE TEATRO PAULO ROBERTO MANDELLI
- SOCIEDADE DE CULTURA MUSICAL MOACIR LAZZARI
- UCS - ANA MARIA BASTIAN ALBERTI
- PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL BEATRIZ ERICA RÜCKER SARETTA
- ANA RITA BERTOCCHI
- LEONARDO ANTONIO CALCAGNOTTO MAINERI

SUPLENTES

- 1º SUPLENTE
- SESC - CLEUDETE HERMÍNIA PICCOLI
- 2º SUPLENTE
- ACADEMIA CAXIENSE DE LETRAS
- 3º SUPLENTE
- REGYNA DE QUEIROZ GAZOLA
- PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL
- SIGRID AUGUSTA BUSELLATO NORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM

PORTARIA Nº 1467

PAULO ROBERTO DA ROZA

EXONERA, A PEDIDO, CARGO EM COMISSÃO

JOSÉ BIANCHI, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Caxias do Sul, IPAM, usando das atribuições que a Lei lhe confere, exonera, a pedido, a contar de 16 de fevereiro de 1998, o Dr. PAULO ROBERTO DA ROZA, portador do C.P.F. nº 465.177.150-53, matrícula 155-0, do Cargo em Comissão de Médico Clínico, código 2.2.2.1.5, da Lei número 2.650, de 06 de julho de 1981, complementada pela Lei número 4.009 de 06 de julho de 1993 e nos termos do artigo 12, inciso II da Lei número 3.673 de 24 de junho de 1991, desta Autarquia Municipal. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL,

em 13 de fevereiro de 1998.

JOSÉ BIANCHI

Presidente do IPAM

Reg. no Livro de Portarias  
nº 06, às fls. 1467

Maria Elena Dall'Alba  
Serviço de Pessoal

PORTARIA Nº 1466

MÁRIO JOSÉ PIARDI

EXONERA, A PEDIDO, CARGO EM COMISSÃO

JOSÉ BIANCHI, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Caxias do Sul, IPAM, usando das atribuições que a Lei lhe confere, exonera, a pedido, a contar de 16 de fevereiro de 1998, o Dr. MÁRIO JOSÉ PIARDI, portador do C.P.F. nº 235.878.060-04, matrícula 118-0, do Cargo em Comissão de Médico Clínico, código 2.2.2.1.5, da Lei número 2.650, de 06 de julho de 1981, complementada pela Lei número 4.009 de 06 de julho de 1993 e nos termos do artigo 12, inciso II da Lei número 3.673 de 24 de junho de 1991, desta Autarquia Municipal. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL,

em 13 de fevereiro de 1998.

JOSÉ BIANCHI

Presidente do IPAM

Reg. no Livro de Portarias  
nº 06, às fls. 1466

Maria Elena Dall'Alba  
Serviço de Pessoal

PORTARIA Nº 1469

JORGE BENEDITO MAZZOCHI

NOMEIA MÉDICO CLÍNICO

JOSÉ BIANCHI, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Caxias do Sul, IPAM, usando das atribuições que a Lei lhe confere, pela presente portaria, nomeia, a contar de 16 de fevereiro de 1998, o Dr. JORGE BENEDITO MAZZOCHI, portador do C.P.F. nº 212.479.510-49, matrícula nº. 160-0, para o Cargo em Comissão de Médico Clínico, código 2.2.2.1.5, da Lei número 2.650, de 06 de julho de 1981, complementada pela Lei número 4.009 de 06 de julho de 1993 e nos termos do artigo 12, inciso II da Lei número 3.673 de 24 de junho de 1991.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL,

em 13 de fevereiro de 1998.

JOSÉ BIANCHI

Presidente do IPAM

Reg. no Livro de Portarias  
nº 06, às fls. 1469

Maria Elena Dall'Alba  
Serviço de Pessoal

PORTARIA Nº 1468

JARDELINO DA SILVA RAMOS PACHECO

NOMEIA MÉDICO CLÍNICO

JOSÉ BIANCHI, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Caxias do Sul, IPAM, usando das atribuições que a Lei lhe confere, pela presente portaria, nomeia, a contar de 16 de fevereiro de 1998, o Dr. JARDELINO DA SILVA RAMOS PACHECO, portador do C.P.F. nº 448.337.090-15, matrícula nº. 159-0, para o Cargo em Comissão de Médico Clínico, código 2.2.2.1.5, da Lei número 2.650, de 06 de julho de 1981, complementada pela Lei número 4.009 de 06 de julho de 1993 e nos termos do artigo 12, inciso II da Lei número 3.673 de 24 de junho de 1991.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL,

em 13 de fevereiro de 1998.

JOSÉ BIANCHI

Presidente do IPAM

Reg. no Livro de Portarias  
nº 06, às fls 1468

Maria Elena Dall'Alba  
Serviço de Pessoal

## PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caxias do Sul

Rua Alfredo Chaves, 1323 - Cep. 95020-460  
Caxias do Sul-RS

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 170/A

de 02 de janeiro de 1998.

Designa representação para participar do VII ENCONTRO ESTADUAL DE PRESIDENTES DE CÂMARAS MUNICIPAIS DE VEREADORES DO RS a realizar-se nos dias 14 e 15 de janeiro de 1998, em Porto Alegre-RS. A Mesa da Câmara Municipal de Caxias do Sul, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Designar representação de três Vereadores

para participarem do VII Encontro Estadual de Presidentes de Câmaras Municipais de Vereadores do RS, a realizar-se em Porto Alegre, nos dias 14 e 15 de janeiro de 1998.

Art. 2º Serão concedidos aos Vereadores o valor correspondente a uma diária com pernoite, conforme legislação vigente nesta data, bem como o custo da taxa de inscrição e das despesas com transporte.

Art. 3º Para fins de remuneração, será computada presença aos Vereadores indicados para esta representação.

Art. 4º Esta Resolução de Mesa entra em vigor nesta data.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caxias do Sul, em 02 de janeiro de 1998.

VER. RENATO PAESE,

PRESIDENTE

VER. AIRTON CIRO DE CARVALHO,

1º VICE-PRESIDENTE

VER. EDSON HUMBERTO NESPOLO,

2º VICE-PRESIDENTE

VER. DEO DEODATO GOMES,

1º SECRETÁRIO

VER. GETÚLIO PAULO DEMORI,

2º SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 171/A

de 08 de janeiro de 1998.

Arbitra gratificação por serviço especial.

A Mesa da Câmara Municipal de Caxias do Sul, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, e ampara nos artigos 108, inciso VI, letra f), e 131 da Lei Complementar nº 3.673, de 24 de junho de 1991 -Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Arbitrar em R\$ 20,00 (vinte reais) por turno a gratificação devida aos servidores pelo desempenho das atribuições de fiscal do concurso público que será realizado por esta Câmara Municipal para o cargo de Assessor Legislativo.

Parágrafo único. Fica facultado aos servidores optar pela compensação das horas trabalhadas.

Art. 2º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 08 de janeiro de 1998.

VER. RENATO PAESE,

PRESIDENTE

VER. AIRTON CIRO DE CARVALHO,

1º VICE-PRESIDENTE

VER. EDSON HUMBERTO NESPOLO,

2º VICE-PRESIDENTE

VER. DEO DEODATO GOMES,

1º SECRETÁRIO

VER. GETÚLIO PAULO DEMORI,

2º SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 172/A

de 19 de janeiro de 1998.

Designa representação para participar do SEMINÁRIO DE ATUALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, que se realizará de 4 a 7 de fevereiro de 1998, em Maceió - AL.

A Mesa da Câmara Municipal de Caxias do Sul, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1º Designar representação de até dois Vereadores para participarem do SEMINÁRIO DE ATUALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, que se realizará em Maceió - AL, nos dias 4, 5, 6 e 7 de fevereiro de 1998.

Art. 2º Será concedido a cada Vereador o valor correspondente a quatro diárias, conforme legislação vigente nesta data, bem como o custo da taxa de inscrição e das despesas com transporte aéreo e terrestre.

Art. 3º Para fins de remuneração será computada presença aos Vereadores indicados para esta representação.

Art. 4º Esta Resolução de Mesa entra em vigor nesta data.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 26 de janeiro de 1998.

VER. RENATO PAESE,

Presidente

VER. AIRTON CIRO DE CARVALHO,